



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

## **EDITAL Nº 19/2022/SEJUS-ESEP**

### **CHAMAMENTO PARA DEFENSORES DATIVOS**

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, bem como Lei Complementar nº. 412 de 28 de dezembro 2007 e suas respectivas alterações, considerando ainda a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, artigo 201 § 2º, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno com vistas a o **CRENCIAMENTO DE DEFENSORES DATIVOS** destinados a atuarem no setor da Corregedoria Geral de Justiça COGER/SEJUS/RO.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo interno será regido por este Edital e executado pela Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP /SEJUS em parceria com a Corregedoria Geral de Justiça COGER/SEJUS e visa selecionar servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro da Secretária de Estado da Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS, para atuarem como defensores dativos nos processos relativos a COGER, setor este vinculado a Secretaria da Justiça de Rondônia.

1.2 Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.3 A participação no presente processo de credenciamento e seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

1.4 A participação no presente processo de credenciamento e seleção não implica recebimento de quaisquer valores por parte do selecionado, tendo este direito tão somente a declaração de atuação em determinado procedimento, seja ele investigação preliminar, sindicância, bem como, processo administrativo disciplinar, e fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência de sua designação, para oferecer a defesa relativa àquele processo determinado a ele, conforme § 3º da Lei Complementar nº 68 de 1992.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Servidores efetivos da Secretaria de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia.

2.2 Servidores estáveis (mais de três anos de exercício funcional);

2.3 Servidores que almejam conhecimento da prática jurídica relacionada à sindicâncias bem como processos administrativos disciplinares.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o referido processo seletivo deverão ocorrer a partir das 00 horas do dia 07 de setembro de 2022 e irão até as 23 horas do dia 16 de setembro de 2022.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar via e-mail

esepsejus2021@outlook.com, contendo:

- a) Declaração De Disponibilidade (**Anexo I ID 0031910058**);
- b) Termo De Sigilo E Confidencialidade (**Anexo II ID 0031910151**);
- c) Ficha de inscrição (**Anexo III ID 0031910222**);
- d) Cópia digitalizada da identidade funcional;
- e) Certificado de conclusão de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas;
- f) Certificado das titulações caso haja (especialização: pós graduação/mestrado/doutorado), sendo somente aceitos os reconhecidos pelo MEC;
- g) Declaração ou outro documento comprovando experiência/prática jurídica, seja ela pública ou privada;
- h) Certidão negativa emitida pela Corregedoria Geral de Justiça;

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

- 4.1 A primeira etapa da seleção consistirá no recebimento da documentação constante no item 3.
- 4.2 A segunda etapa se dará pela análise curricular, bem como atribuição de pontuação conforme item 5 deste edital;
- 4.3 A terceira etapa consistirá caso haja necessidade de desempate, conforme item 6 deste edital;
- 4.4 A quarta etapa será publicação de edital contendo lista hierarquicamente organizada dos profissionais credenciados para a função de dativos.

#### **5. DA PONTUAÇÃO**

- 5.1 A atribuição da pontuação se dará pelos seguintes critérios:
  - a) Comprovante de titulações caso haja (especialização: pós graduação/mestrado/doutorado) reconhecidos pelo MEC, sendo 01 (um) ponto para cada certificado de especializações (lato sensu e stricto sensu), limitando-se a 04 pontos;
  - b) Declaração ou outro documento comprovando experiência/prática jurídica, pública ou privada sendo atribuído 1 ponto a cada ano de prática jurídica em instituição pública limitando-se a 03 pontos e 0,5 pontos a cada ano de prática jurídica exercida na iniciativa privada, limitando-se a 02 pontos;
  - d) Experiência nos últimos cinco anos de ministrações voltadas às Ciências Jurídicas sendo: 20 (vinte) horas correspondentes a 1 (um) ponto. Pontuação limitada a 3,0 (três) pontos;

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. Havendo empate na formação da lista entre os candidatos após realização de todas as etapas, ocorrerá o desempate de acordo com os seguintes critérios:
  - b) Maior tempo de serviço como servidor efetivo da Secretaria de Estado da Justiça;
  - c) O que tiver mais idade.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os profissionais classificados serão convocados para atuarem como defensores dativos conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, e terão direito a afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister conforme § 3º da Lei Complementar nº 68 de 1992 que institui prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência de sua designação, para oferecer a defesa relativa a processo determinado.

7.2 Após a realização do Processo Seletivo Interno o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site: [www.sejus.ro.gov.br](http://www.sejus.ro.gov.br).

7.3. Ao final do Processo Seletivo Interno, a COGER/SEJUS fornecerá declaração atestando a prática jurídica relativa ao ato exercido.

7.4 Os participantes deste Processo Seletivo Interno poderão solicitar a reconsideração do resultado, em até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

7.5 Será excluído da seleção, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo o candidato que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata.

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Período de Inscrição via e-mail	07/09 a 16/09/2022
Homologação dos inscritos	20/09/2022
Divulgação da Análise Curricular	23/09/2022
Recursos contra a Análise Curricular	23/09 a 26/09/2022
Resultado Final após recursos	28/09/2022
Homologação do resultado final	28/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, **Diretor(a)**, em 06/09/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES**, **Diretor(a)**, em 06/09/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 06/09/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 08/09/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030287820** e o código CRC **8DE75F84**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0033.073411/2022-51

SEI nº 0030287820